



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6932/2026, de 07/07/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

~~Gravataí, 06 de julho de 2026. O Sr. Raulino Silveira da Silva, Secretário Municipal de Educação,~~
Gravataí, . Secretário Municipal de Educação,

Gabinete do Prefeito

Portaria

Portaria 5039/2026, de 06/07/2026

Aplica absolvição à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 29.065/2026, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **COMPANIA ULTRAGAZ SA**, CNPJ **61.602.199/0232-44**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a **ABSOLVIÇÃO**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Portaria 5074/2026, de 07/07/2026

Designa Fiscais do Convênio FPE nº 5.679/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a Cláusula 6.1.6 do Termo de Convênio - FPE nº 5.679/2024, e por solicitação do Processo nº 115.563/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Designar a servidora municipal **LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, matrícula nº 27887-1, titular, e o servidor **AFRANIO FIATTE CARDOSO**, matrícula nº 29623-1, suplente, como Fiscais do Convênio - FPE nº 5.679/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Gravataí, objetivando a realização do projeto "Avançar + esporte: infraestrutura esportiva", a contar de 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5080/2026, de 07/07/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 132.331, de 06 de agosto de 2025, a fim de cumprir regularidade formal.

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pela servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES, como presidente da comissão, e a servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES pelo servidor LUCAS ISOPPO, como membro, no processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria 5081/2026, de 07/07/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 83.529, de 23 de maio de 2025, a fim de cumprir regularidade formal.

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pela servidora LARA SEHNEM DE OLIVEIRA, como presidente da comissão, e a servidora LARA SEHNEM DE OLIVEIRA pela servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES, como membro, no processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria 5082/2026, de 07/07/2026

Substituição de membro de Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 149.042, de 29 de dezembro de 2022, a fim de cumprir regularidade formal.

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pela servidora LARA SEHNEM DE OLIVEIRA, como presidente da comissão, no processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Portaria 5083/2026, de 07/07/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 36.511 de 11 de maio de 2021, a fim de cumprir regularidade formal.

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pela servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES, como presidente da comissão, e também a servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES pelo servidor ROGER COSTA DA COSTA, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria 5085/2026, de 07/07/2026

Designa, em substituição, Chefe de Divisão (Licenciamento Veicular) da SEMURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 102.726/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal estatutário **ROGER LUIS SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 33038-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Licenciamento Veicular), FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026, durante a licença-prêmio do servidor Silvano Goulart.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5086/2026, de 07/07/2026

Designa, em substituição, Diretor de Departamento (Engenharia de Tráfego) da SEMURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 102.718/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal estatutário **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 40305-1, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento (Engenharia de Tráfego), FG-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no período de 15 a 24 de junho de 2026, durante as férias da servidora Katyuza Torres Costa Jorge.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5106/2026, de 07/07/2026

Retifica a Portaria nº 4.294/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do DP/SMAT,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 4.294, de 16 de junho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Designar o servidor municipal **EDUARDO MARQUES FORTES**, matrícula nº 36873-1, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer a Coordenação da Frota do Departamento de Vigilância em Saúde, no período de **29 de junho a 28 de julho de 2026**, durante a licença-prêmio assiduidade do servidor Cristian Silva Cardoso.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 38/2026, de 07/07/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 38-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 38-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
22121 / 2021	PJ	OTOVISAO CLINICA OFTALMO E OTORRINO LTDA	06.535.347/0001-15	02/21	Item G Múltiplas especialidades	12/07/2027
60785 / 2022	PJ	IRRADIAL RADIOLOGIA HOLDING S/A	94.391.026/0001-51	02/21	item F Proced Diag terap	09/07/2027
134155/2022	PJ	VIVER- Clínica de Fisioterapia-Ltda	09.348.450/0001-44	02/21	Item D -Fisioterapia	17/07/2027





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Diretor-Presidente do ISSEG
Decreto nº 24239/2026

Gravataí (RS), 07 de Julho de 2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 43/2025, de 07/07/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários.

EDITAL Nº 43-AA/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Classificação:	Nome:
320º	Daiane Gomes
321º	Sandra Tatiane Tomazi Hoeser
322º	Neida Cristiane Gerber Monteiro

Professor da Educação Infantil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 18:05:43.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ip2d66b6ea4a5c>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
108°	Daisy Grassi da Silveira
109°	Helena Cristina Ponticelli
110°	Nadia Kamila dos Passos Leal
111°	Simone Brunh Cardoso
112°	Lidiana de Mattos Gomes Silva
113°	Shirlei Silveira de Castro
114°	Patricia da Silva Reis
115°	Taina Goriszewski Oliveira
116°	Angelica Silva dos Santos
117°	Eledir Ferreira da Silva
118°	Janaina Castro da Silva
119°	Sandra Teresinha Baldiati de Souza
120°	Roselaine Cristina Dutra
121°	Amanda Michel da Silva

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências

Classificação:	Nome:
45°	Patricia Ticiane Urnau
46°	Indianara Pereira Toledo

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Português

Classificação:	Nome:
43°	Adriana Cardoso Machado*
45°	Leandro Paz da Silva*

*Convocados em 2ª chamada.

Especialista em Educação – Orientador Educacional

Classificação:	Nome:
34°	Paula Emanuela Nunes Borba p
35°	Sonia Mara dos Santos Benelli

Secretário de Escola

Classificação:	Nome:
18°	Marcos Lauschner

Gravataí, 7 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 3/2026, de 07/07/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

de servidores municipais, como empregados públicos temporários.

EDITAL Nº 003-K2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Geografia

Classificação:	Nome:
12º	Sirlei Teixeira Monteiro

Professor de Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado - AEE

Classificação:	Nome:
61º	Micheli da Cunha Silveira
62º	Saionara Maria de Oliveira
63º	Jane Laura Vasques Santos

Especialista em Educação – Supervisão Escolar

Classificação:	Nome:
2º	Carla Trettin Timm Schmidt
3º	Jéssica Daniele Aparicio Cancelli
4º	Tais Naiar da Silva
5º	Rubiana Sarmento Neves
6º	Sirlei Fagundes
7º	Alice Marian Martins Mendes
8º	Eduarda Cardoso Belloli

Vigia de Escola Municipal

Classificação:	Nome:
2º	Hugo Teixeira Fialho

Gravataí, 7 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Portaria

Portaria 5072/2026, de 06/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede saldo de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 113.465/2026,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de 8 (oito) dias de férias regulamentares, a partir de 08 de julho de 2026, ao Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, **RODRIGO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 41169-1, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5073/2026, de 06/07/2026

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 113.471/2026,

R E S O L V E:

Conceder 5 (cinco) dias de férias regulamentares, a partir de 15 de julho de 2026, ao Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, **RODRIGO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 41169-1, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5075/2026, de 07/07/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 114.315/2026,

RESOLVE:

Conceder o saldo de 12 (doze) dias de férias regulamentares, a contar de 20 de julho de 2026, ao Secretária Municipal de Infraestrutura, **EDUARDO FERRO MULLER**, matrícula nº 31777-5, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5076/2026, de 07/07/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 113.338/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder o saldo de 8 (oito) dias de férias regulamentares, a contar de 17 de agosto de 2026, ao Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal, **DIEGO MORAES**, matrícula nº 36594-4, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5077/2026, de 07/07/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 113.311, de 02 de julho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor **JOAO BATISTA DA SILVA PEIXOTO**, matrícula nº 8465-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 14023060100031248, NIT 1121704757-8, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí - Professor	22/05/1991 a 28/02/1994	02 ano(s) 09 mês(es) 09 dia(s)
Município de Gravataí - Professor	05/09/1995 a 13/08/1996	00 ano(s) 11 mês(es) 09 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 1.353 dias, correspondendo a 03 anos, 08 meses e 18 dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 18:05:43 00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/tp42d66b6ea4a5c>





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5078/2026, de 07/07/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 114.231, de 03 de julho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **MARCIA TERESINHA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7225-2, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19023070100121260, NIT 1702911165-4, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí	18/04/1989 a 31/12/1989	00 ano(s) 08 mês(es) 13 dia(s)
Município de Gravataí	01/03/1990 a 13/08/1996	06 ano(s) 05 mês(es) 13 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 2.611 dias, correspondendo a 07 anos, 01 mês e 26 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 07 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 18:05:43.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd2d66b6ea4a5c>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5079/2026, de 07/07/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 114.472, de 03 de julho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **LAURA CELIA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 8892-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19023070100121260, NIT 1702911165-4, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí	28/04/1992 a 13/08/1996	04 ano(s) 03 mês(es) 16 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 1.566 dias, correspondendo a 04 anos, 03 meses e 16 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5087/2026, de 07/07/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.627/2026 da SMED,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **VANIA HELENA CRISPIM DA ROSA**, matrícula nº 36607-1, Professora de Educação Infantil, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 1º a 30 de julho de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5088/2026, de 07/07/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.627/2026 da SMED,

RESOLVE:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 486/2026, da servidora municipal **MARGARETH ROSANE POTRICH**, matrícula nº 31899-1, Especialista em Educação, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 20 de julho a 18 de agosto de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5089/2026, de 07/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 66.255/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **GEANICE MINEIA DE CHRISTO**, matrícula nº 26126-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 24/03/2009 a 28/03/2019.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 02/05/2028 a 31/05/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5090/2026, de 07/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 75.486/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ANDREIA OSVALDT MOSCARDINI**, matrículas nº 32546-4 e nº 32546-5, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado e Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, respectivamente, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 19/02/2016 a 18/02/2026 e 17/07/2017 a 16/07/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias); e
- 03/08/2028 a 01/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5091/2026, de 07/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 80.621/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CARLA BARCELLOS FONSECA**, matrícula nº 10852-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/02/2014 a 19/02/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 08/09/2026 a 07/10/2026 (30 dias);
- 07/06/2027 a 06/07/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5092/2026, de 07/07/2026

Concede autorização para conduzir veículo oficial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, considerando que o princípio constitucional de eficiência da administração pública visa ao máximo desempenho com a maior economicidade, e por solicitação do Processo nº 112.259/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CAIRO MARCELO VARGAS MARTINS**, matrícula nº 43392-1, **AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**, em caráter precário, a serviço do Município, de acordo com a validade e a categoria de sua Carteira de Habilitação e enquanto possuir vínculo funcional com este Município, assumindo todos os ônus decorrentes da função de motorista.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5093/2026, de 07/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 100.351/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LEIA DOS SANTOS KILLES**, matrícula nº 7896-1, lotada na SMED, no cargo de Atendente Especial, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 21/12/2010 a 24/12/2020.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/12/2029 a 30/12/2029 (30 dias);
- 01/12/2030 a 30/12/2030 (30 dias); e
- 01/12/2031 a 30/12/2031 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5094/2026, de 07/07/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.625/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **EVA CLECI DE SOUZA**, matrícula nº 31850-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5095/2026, de 07/07/2026

Torna sem efeito convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.625/2026,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora **SINARA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 8146-3, feita por meio da Portaria nº 4.842/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5096/2026, de 07/07/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.625/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 3.843/2026, da servidora municipal **EVYLLIM LANFERDINI FABRIS**, matrícula nº 35905-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5097/2026, de 07/07/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.625/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 1.978/2026, da servidora municipal **GISLAINE AQUINO MENDES**, matrícula nº 10460-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5098/2026, de 07/07/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.625/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 482/2026, alterada pela Portaria nº 817/2026, da servidora municipal **CAROLINE FURQUIM FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 36728-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 06 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5099/2026, de 07/07/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.625/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 482/2026, da servidora municipal **MARCIA PATRICIA MARTINS AMARAL**, matrícula nº 37170-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 07 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5100/2026, de 07/07/2026

Altera lotação de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.625/2026,

RESOLVE:

Alterar a lotação da convocação da servidora **VANESSA DA COSTA GONCALVES**, matrícula nº 34614-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, feita por meio da Portaria nº 841/2026, para a **EMEF Amélia Schemes**, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5101/2026, de 07/07/2026

Altera data inicial de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.625/2026 da SMED,

RESOLVE:

Alterar a data inicial da convocação para cumprir Regime Especial de Trabalho da servidora **MARIA ISABEL MACHADO LOUZADA**, matrícula nº 13393-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, feita por meio da Portaria nº 4.835/2026, para o dia **09 de julho de 2026**.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5102/2026, de 07/07/2026

Designa, em substituição, Coordenadora da USF Itatiaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 111.827/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal celetista **ALEXANDRA MARCOS BASSANI**, matrícula nº 21072-2, para a função de Coordenadora da USF Itatiaia, em substituição, no período de 20 a 24 de julho de 2026, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Andressa Costa Carvalho.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5103/2026, de 07/07/2026

Revoga cedência de servidora municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 115.269/2026,

RESOLVE:

1. Revogar a cedência em forma de permuta para a Prefeitura Municipal de Caraá, concedida por meio da Portaria nº 300/2026, da servidora municipal **TATIANA RAQUEL WILDE LOPES**, matrícula nº 26140-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, a contar de 1º de junho de 2026, voltando ao município de origem a permutante Larissa Ramos Corrêa a contar de 1º de julho de 2026.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 2.493/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5104/2026, de 07/07/2026

Revoga convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.753/2026,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de regime de sobreaviso, concedida por meio da Portaria nº 3.165/2026, da servidora municipal **BIANCA PIRES GUEDES**, matrícula nº 36679-1, lotada na SMDHC, no cargo de Assistente Social, a contar de 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 5105/2026, de 07/07/2026

Convoca servidora para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentada pelo Decreto 20.256/2022 e por solicitação do Processo nº 111.753/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Convocar a servidora municipal **ADRIANA MACHADO DOS SANTOS NEVES**, matrícula nº 22633-8, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5107/2026, de 07/07/2026

Retifica a Portaria nº 2.888/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.888, de 04 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **MARCELO ABREU DE CAMPOS**, matrícula nº 29755-1, lotado na SMDUR, no cargo de Arquiteto, consoante a Portaria nº 4.599/2021 nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias); e
- 19/07/2027 a 17/08/2027 (30 dias).

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 5.056/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5108/2026, de 07/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 2.849/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.162/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.849, de 30 de abril de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **JOICE GARCIA GODOY**, matrícula nº 42020-1. **Onde consta:** 18/10/26, **leia-se:** 24/10/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5109/2026, de 07/07/2026

Torna sem efeito nomeação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 116.440/2026 da SMAT/RH,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação feita por meio da Portaria nº 4.340/2026 e a posse do candidato **LEONARDO TYRONE GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Engenheiro de Tráfego, relativo ao Concurso Público nº 03/2025, Edital de Chamada nº 018/2026, em cumprimento de decisão judicial que revogou a medida liminar concedida através do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5015011-69.2026.8.21.0015/RS. O candidato retorna a lista de aprovados no cadastro reserva do concurso público, observada a sua ordem de classificação originária.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 06/07/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 15/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E O COLETIVO CULTURAL COLETIVO DONA MARIA COMO VAI VOCÊ - GRAVATAÍ.

O Coletivo Cultural Coletivo Dona Maria Como Vai Você - Gravataí, CNPJ: sem CNPJ, representado neste ato por Francine Monteiro Barbosa, CPF 028.971.570-97, endereço, Rua São Leopoldo, nº 95, Bairro Morada do Vale, Gravataí – Rio Grande do Sul, conforme o **EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**, disponível em <https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS>, doravante denominado(a) **PROponente**, compromete-se a observar o presente **TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL**, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada **CEDENTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da CEDENTE em favor do(a) PROPONENTE, em conformidade com o estabelecido no EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, por meio da permissão de uso não onerosa ao PROPONENTE, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela CEDENTE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:
Capoeira pela vida das mulheres
Espaço cultural e área a ser utilizada:
CASA DE CULTURA - Auditório 2o piso (sem acessibilidade)
Endereço do espaço cultural:
Av. José Loureiro da Silva, 1350 - Centro, Gravataí - RS, 94010-00
Descrição resumida do projeto:
Capoeira pela Vida das Mulheres O projeto Capoeira pela Vida das Mulheres, desenvolvido pelo Coletivo Feminino Dona Maria Como Vai Você, utiliza a capoeira como instrumento de promoção da cidadania, fortalecimento da autoestima, inclusão social e prevenção das diversas formas de violência contra as mulheres. Fundamentado nos princípios dos direitos humanos, da igualdade de gênero e da valorização da cultura afro-brasileira, o projeto busca criar espaços seguros de acolhimento, aprendizado e convivência. As ações contemplam aulas de capoeira, rodas de conversa, oficinas, palestras e atividades culturais voltadas ao desenvolvimento físico, emocional e social das participantes. A metodologia é participativa e promove disciplina, respeito, cooperação, autonomia e protagonismo feminino, fortalecendo vínculos comunitários e incentivando a participação social. O público prioritário é composto por mulheres e meninas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, violência, discriminação ou exclusão. O projeto também promove a valorização da história da capoeira, do patrimônio cultural afro-brasileiro e do papel das mulheres na preservação dessa manifestação cultural. Como resultados, pretende ampliar o acesso das mulheres à cultura e ao esporte, fortalecer a autoestima, estimular hábitos saudáveis, disseminar informações sobre direitos, prevenir a violência e incentivar a formação de lideranças femininas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Ao integrar cultura, educação e cidadania, o projeto reafirma a capoeira como ferramenta de transformação social, contribuindo para o empoderamento das mulheres, a promoção da equidade e o fortalecimento das redes de apoio em suas comunidades.
Data(s) ou período(s) e horário(s):
11/07
Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?
1 dia, no período da tarde
Programação geral do projeto:
Oficina de Capoeira.
Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito:
Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no https://www.sympla.com.br/ ou https://tri.rs/
Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:
Observação: caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo obrigatória a divulgação somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo 15 (quinze) dias corridos ANTES do início do projeto, conforme item 9.2.

2.2 O formulário para solicitação de artes gráficas, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização dos materiais gráficos.

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: Obrigatórios: 1) Cartaz tamanho A3; 2) Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); Opcional: 3) Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela "Apoio Institucional".

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: "Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)".

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e reels no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:

- a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
- b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
- d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de 2 (dois) anos, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, exclusivamente, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casa de Cultura (Av. José Loureiro da Silva, 1350) - smc.occupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5146, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

6.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da [Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura](#)

6.3. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

6.4. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

6.5. Em complementaridade da autorização acima (o)A PROPONENTE também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 06 de Julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

Francine Monteir Barbosa
CPF 028.971.570-97

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 5035/2026, de 06/07/2026

Torna sem efeito Portaria nº 4.944/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4.944, de 02 de julho de 2026, que instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta da pessoa jurídica contratada **ASHER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 57.456.233/0001-85.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 5036/2026, de 06/07/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **108.835/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula no 42.664-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º A instauração do processo no **108.835/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **ASHER COMERCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº **57.456.223/0001-85**, com sede na Avenida Bernardo Joaquim Ferreira, no 1780, Bairro Ambrosina Fonseca, CEP 94190-000, Gravataí-RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **ASHER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de junho de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 5038/2026, de 06/07/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **36.856/2024**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula no 38.778-2, e Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula 42.664-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo parágrafo único artigo 7 e do artigo 86 e seguintes, bem como do artigo 8º, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo no **36.856/2024** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **ARPROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº **42.081.341/0001-89**, com sede na Rua Aliança, nº 24, Bairro Morada do Vale III, Gravataí/RS, CEP 94.080-190. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **ARPROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Portaria 5040/2026, de 06/07/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 20.072/2024, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica D PEDROSO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.151.350/0001-69, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação.

Portaria 5041/2026, de 06/07/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 106.706/2024**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidoras Caroline Rosa de Mello, matrícula no 38.371-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo **nº 106.706/2024** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.856.389/0001-07**, com sede na Rua Herval, nº 738, Bairro Centro, Imbé/RS, CEP 95.625-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2769 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 7 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **MIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação.

Portaria 5042/2026, de 06/07/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o no **105.920/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula nº 38.778-2 e Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula no 42.664-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo no **105.920/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no **53.482.135/0001-05**, com sede na Av. Rodrigo Otavio, nº 5.459, Bairro Jaspim, Manaus/AM. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3.600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação.

